



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.402076/2017-21

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 084/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28 de setembro de 2016, publicada no DOU de 29 de setembro de 2016, portadora da matrícula funcional nº 2805755, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 408 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0001-54 e com filial, para efeito de faturamento, na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, representada pelas Representantes Legais, **Sra. VIVIAN DE MAIO ESCOBAR RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 22.886.388-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.907.778-44 e **Sra. SELMA ANDREA CAVALLI**, portadora da carteira de identidade nº 21269618 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 197.402.818-69, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.402076/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 076/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2021 a 30/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **EXCLUIR** os lasers em caso de manutenção corretiva para o SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL, conforme proposta da CONTRATADA.

1.1.3. **ALTERAR** os serviços prestados aos equipamentos SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7 (Série 278881143, 278881239 e 27880669) para manutenção com previsão de máximo esforço no atendimento até 30/06/2022, quando serão excluídos do contrato.

A alteração prevista no item 1.1.3 representa uma redução de 4,49% no valor mensal atual estimado do contrato, correspondente a R\$ 773,93, conforme Planilha Anexa I, passando o novo valor estimado do contrato para R\$ 16.446,37 mensal, que incorpora um acréscimo acumulado de 11,65% em relação ao valor original do contrato. Essas alterações têm por fundamento legal a alínea "b" do inciso II combinado com os §§ 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização da Direção Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.446,37 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 197.356,44 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2021NE210.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
CONTRATANTE

Sra. VIVIAN DE MAIO ESCOBAR RIBEIRO

Sra. SELMA ANDREA CAVALLI

Representantes legais da Empresa
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva substituto(a)**, em 22/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Maio Escobar Ribeiro, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Andrea Cavalli, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/09/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 24/09/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022771507** e o código CRC **5DC9E10F**.

Referência: Processo nº 25410.402076/2017-21

SEI nº 0022771507

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA - ANEXO AO 4º ADITIVO - AJUSTE DE EQUIPAMENTOS
EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. PROCESSO Nº 402076/2017 - BASE: 09/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ANALISADORES GENÉTICOS DE MARCA APPLIED BIOSYSTEMS DE PROPRIEDADE DO

| | | | | TA Nº 003/2020 | | ADITIVO PRORROG 21-22 | | |
|--|---------------------------------|-----------|------------|------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO | Nº SÉRIE | QUANTIDADE | PREÇO/MÊS (R\$) | PREÇO ANUAL (R\$) | NOVO PREÇO/MÊS (R\$) | CRITÉRIO | DATA DO EFEITO ATÉ |
| 1 | SEQUENCIADOR MODELO 3500 | 23130241 | 1 | 1.457,47 | 17.489,64 | 1.457,47 | MANTÉM | 30/09/2022 |
| 2 | SEQUENCIADOR MODELO 3500 | 24158151 | 1 | 1.457,47 | 17.489,64 | 1.457,47 | MANTÉM | 30/09/2022 |
| 3 | SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL | 21267006 | 1 | 2.737,85 | 32.854,20 | 2.737,85 | MANTÉM | 31/12/2022 |
| 4 | SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL | 21265023 | 1 | 2.737,85 | 32.854,20 | 2.737,85 | MANTÉM | 31/12/2022 |
| 5 | SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL | 20260008 | 1 | 2.737,85 | 32.854,20 | 2.737,85 | MANTÉM | 31/12/2022 |
| 6 | SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7 | 278881143 | 1 | 1.031,91 | 12.382,92 | 773,93 | * 9/12 DO PREÇO ANUAL | 30/06/2022 |
| 7 | SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7 | 278881239 | 1 | 1.031,91 | 12.382,92 | 773,93 | * 9/12 DO PREÇO ANUAL | 30/06/2022 |
| 8 | SEQUENCIADOR MODELO ION TORRENT | 25080214 | 1 | 1.538,61 | 18.463,32 | 1.538,61 | MANTÉM | 30/09/2022 |
| 9 | SEQUENCIADOR MODELO 3500 | 25360181 | 1 | 1.457,47 | 17.489,64 | 1.457,47 | MANTÉM | 30/09/2022 |
| 10 | SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7 | 27880669 | 1 | 1.031,91 | 12.382,92 | 773,93 | * 9/12 DO PREÇO ANUAL | 30/06/2022 |
| NOVO TOTAL - MENSAL E ANUAL PARA O CONTRATO | | | | 17.220,30 | 206.643,60 | 16.446,37 | | |

* 9/12 DO PREÇO ANUAL, VISTO QUE O EQUIPAMENTO PERMANECERÁ NO CONTRATO POR MAIS 9 MESES (ATÉ 30/06/2022)

773,93